

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



**CONTRATO Nº 20150076**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ARAGUANÃ, 206, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.918.271/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, Secretária Municipal, portador do CPF nº 776.548.462-15, residente na RUA RAIMUNDA MOTA, e de outro lado a firma PROFARM COMERCIO DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.545.222/0001-90, estabelecida à 404 Sul-Av. LO-11 Lt 05 (ACSV-SE 41), Centro, Palmas-TO, CEP 77021-640, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) LEONARDO SOUZA CRUZ, residente na QUADRA 506 SUL ALAMEDA 06, LOTE 74, CASA 02, 404 SUL, Palmas-TO, CEP 77021-688, portador do(a) CPF 014.665.791-88, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 009/2015-MEDICA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA, NOTADAMENTE À UNIDADE MISTA DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE, PSFS, E FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001877	DIMETICONA 75 MG/ML 10ML - Marca.: HIPOLABOR GOTAS.	FRASCO	5.300,00	0,790	4.187,00
001893	METOCLOPRAMIDA 10 MG. - Marca.: BELPAR	COMPRIMIDO	30.000,00	0,130	3.900,00
001905	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	110.000,00	0,050	5.500,00
001947	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: EUROFARFMA 500ml.	FRASCO	7.104,00	2,550	18.115,20
001948	SORO GLICOSADO 500ML - Marca.: EUROFARFMA	FRASCO	4.152,00	2,680	11.127,36
001949	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML - Marca.: JP	FRASCO	4.748,00	2,800	13.294,40
002070	ACIDO ASCOBICO 100MG/ML - Marca.: TEUTO VITAMINA C.	AMPOLA	4.800,00	0,610	2.928,00
002071	ACIDO POLICO 5 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	175.500,00	0,030	5.265,00
002077	AMPICILINA 1 G INJ. - Marca.: TEUTO	FRASCO	1.500,00	6,000	9.000,00
002078	AMPICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.400,00	1,900	4.560,00
002494	FUROSEMIDA 20MG 2ML INJ - Marca.: SANTISA	AMPOLA	1.200,00	0,540	648,00
002503	LIDOCAÍNA POMADA - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	500,00	2,050	1.025,00
002587	ADRENALINA 1MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	150,00	1,370	205,50
002602	FLEET ENEMA - Marca.: NATULAB	FRASCO	320,00	5,450	1.744,00
002606	IBUPROFENO 300MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	42.000,00	0,080	3.360,00
002616	SORO RINGER 500ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	3.576,00	2,750	9.834,00
002793	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.200,00	2,600	5.720,00
002796	BENSILATO DE ANLIDIPINO 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000,00	0,030	1.800,00
002807	IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	130.000,00	0,090	11.700,00
002811	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3.000,00	1,750	5.250,00
002812	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	14.600,00	0,070	1.022,00
002820	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	160.000,00	0,030	4.800,00
003220	MEBENDAZOL 100MG. - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	18.000,00	0,040	720,00
003223	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	76.000,00	0,140	10.640,00
003228	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	300,00	3,190	957,00
005535	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	16.400,00	0,570	9.348,00
005556	DOXICILINA CLORIDRATO 100MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	1.000,00	0,110	110,00
005593	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - Marca.: EUROFARFMA	FRASCO	10.780,00	1,700	18.326,00
005678	ENALAPRIL MALEATO 5MG - Marca.: BELPAR	COMPRIMIDO	10.000,00	0,080	800,00
005679	ESPIRONALACTONA 25MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	11.420,00	0,160	1.827,20
005695	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	278.000,00	0,050	13.900,00
005699	ÓLEO MINERAL 100ML - Marca.: MARIOL	FRASCO	476,00	1,700	809,20
005702	OMEPRAZOL 20MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	71.700,00	0,060	4.302,00
005703	PASTA D'ÁGUA (FN) - Marca.: RIO QUÍMICA	BISNAGA	60,00	3,100	186,00
006670	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	90.000,00	0,020	1.800,00
007117	METOCLOPRAMIDA 4 MG - Marca.: MARIOL GOTAS.	FRASCO	2.400,00	0,440	1.056,00
007602	AMIODARONA INJ AMP. 50MG/3ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	1,950	390,00

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



007606	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML - Marca.: ISOFARAMA	AMPOLA	100,00	1,350	135,00
007629	HIDRALAZINA 20MG/ML 2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	100,00	4,400	440,00
009130	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	12.000,00	0,040	480,00
009137	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000,00	0,030	900,00
009138	ATENOLOL 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	72.000,00	0,040	2.880,00
009141	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 1.200.000 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.000,00	3,190	12.760,00
009142	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL EL 600.000 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	600,00	2,180	1.308,00
009145	CAPTÓPRIL 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	99.000,00	0,040	3.960,00
009146	CARBONATO DE CALCIO 500MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20.040,00	0,040	801,60
009147	CARVEDILOL 12,5MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	720,00	0,350	252,00
009148	CARVEDILOL 6,25MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	2.670,00	0,180	480,60
009149	CEFALEXINA 500MG - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	168.000,00	0,190	31.920,00
009152	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G (2%) - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	5.000,00	1,350	6.750,00
009172	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	18.000,00	0,070	1.260,00
009181	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G(0,1%) - Marca.: U.QUIMIC	BISNAGA	1.800,00	7,000	12.600,00
009186	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML A 63MG/ ML - Marca.: MARIOL	FRASCO	2.724,00	1,400	3.813,60
009190	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.400,00	0,180	252,00
009191	IPRATROPIO,BROMETOSOLUÇÃO INALANTE(GOTAS)0,25MG/ML(0, 025%) - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	336,00	0,700	235,20
009199	LEVONORGESTREL 0,75MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	500,00	2,730	1.365,00
009200	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	16.200,00	0,040	648,00
009210	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMP. 2ML - M arca.: ISOFARMA	AMPOLA	4.200,00	0,320	1.344,00
009211	METRONIDAZOL CREME OU GEL VAGINAL 100MG/G(10%) - Mar ca.: TEUTO	BISNAGA	3.000,00	2,500	7.500,00
009214	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	36.150,00	0,060	2.169,00
009215	NORETISTERONA, ACETATO 0,35MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	13.020,00	0,200	2.604,00
009217	NORFLOXACINO 400MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	8.008,00	0,220	1.761,76
009219	PERMETRINA CREME/LOÇÃO 50MG/ML(5%) - Marca.: MULTILA	BISNAGA	400,00	2,650	1.060,00
009225	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,100	300,00
009226	RANITIDINA 25MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	800,00	0,770	616,00
009228	RISPERIDONA 2MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	7.500,00	0,400	3.000,00
009236	SULFATO FERROSO REVESTIDO 109MG(EQUIVALENTE A 40MG F E++) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	160.000,00	0,040	6.400,00
009346	ACIDO VALPROÍCO SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 50MG/ML 100ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	300,00	2,700	810,00
009347	AMOXILINA 500MG - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	96.000,00	0,120	11.520,00
009349	BIPERIDENO 2MG/ML - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,250	2.500,00
009352	CEFTRIAXONA, SODICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G - M arca.: TEUTO	AMPOLA	4.000,00	6,000	24.000,00
009353	com diluente lidocaina 10mg/ml (1%) IM				
009354	CLONAZEPAM 2,0MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	9.000,00	0,270	2.430,00
009364	CLONAZEPAM 0,5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.200,00	0,180	216,00
009365	DIAZEPAM 10MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	33.000,00	0,060	1.980,00
009366	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	68.000,00	0,030	2.040,00
009368	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	21.000,00	0,100	2.100,00
009370	GLIBENCLAMIDA 5MG. - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	171.300,00	0,030	5.139,00
009372	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	14.000,00	0,090	1.260,00
009379	LOLATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML - Marca.: PRATI DONA DUZZI	FRASCO	2.840,00	1,750	4.970,00
009431	CAPTÓPRIL 25MG. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	190.000,00	0,020	3.800,00
009432	DIGOXINA 0,25MG. - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	33.000,00	0,050	1.650,00
009434	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	166.200,00	0,030	4.986,00
009454	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	7.000,00	0,120	840,00
009459	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	33.000,00	0,100	3.300,00
009460	FENOTREOL BROMIDRATO SOLUÇÃO INALANTE (GOTAS) 5MG/20 ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	500,00	2,000	1.000,00
011264	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120 ML (30 MG/5 ML) - Marca.: MARIOL	FRASCO	7.600,00	1,250	9.500,00
011266	AMPICILINA 500 MG INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.500,00	3,300	4.950,00
011267	ANCORON 150MG/3ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	2,100	210,00
011268	ATROPINA 0,25 MG/1ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	100,00	0,300	30,00
011269	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG+2,5G A MP. 5 ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	4.600,00	1,950	8.970,00
011271	AMITRIPIILINA, CLORIDRATO 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	39.000,00	0,080	3.120,00
011283	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 3ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	10.400,00	0,650	6.760,00
011285	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. - M arca.: NATULAB	ENVELOPE	8.000,00	0,440	3.520,00
	Composição por litro após preparo: sódio 90 mEq/Potássio 20				
011291	DEXAMETASONA 2,5 ML (4 MG/ML) - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.200,00	1,020	4.284,00
011295	HIDROCORTISONA 500 MG - Marca.: TEUTO	FRASCO	1.800,00	8,650	15.570,00
011297	HIDROCORTISONA 100MG - Marca.: U.QUIMICA	FRASCO	1.600,00	4,000	6.400,00
011298	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML +8MG/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	3.400,00	1,130	3.842,00
011304	SORO RINGER LACTADO 500 ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	1.728,00	2,780	4.803,84
011308	TRANSAMIN 250 MG 5 ML - Marca.: NIKKHO	AMPOLA	1.400,00	2,450	3.430,00
011313	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML. - Marca.: HI POLABOR	AMPOLA	1.200,00	0,670	804,00
011319	LIDOCAINA 2% SEM VASOS CONSTRITORES 5ML - Marca.: H YPOFARMA	AMPOLA	1.220,00	3,100	3.782,00
011321	PROMETAZINA 50 MG/2 ML - Marca.: SANVAL	AMPOLA	3.300,00	1,820	6.006,00
011323	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	600,00	0,950	570,00
011325	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMP. 2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	1.000,00	0,650	650,00
011331	CARVEDILOL 3,125 MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	510,00	0,200	102,00
011447	DIAZEPAM 5 MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,060	900,00
013880	ACIDO VALPROÍCO 250MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	4.500,00	0,350	1.575,00
013883	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	1.200,00	0,890	1.068,00
013884	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML AMP. 2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	500,00	0,650	325,00
013888	LEVOMEPRÓMIZINA DE 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.200,00	0,700	840,00
013892	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL XAROPE 12,5MG/ML,FE+EM2	FRASCO	3.800,00	1,200	4.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



021462	,5ML - Marca.: NATULAB ACREBOFILINA ADULTO 10 MG/ML 120ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.900,00	3,330	6.327,00
021464	ACREBOFILINA PEDIATRICO 05 MG/ML 120ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.000,00	2,700	5.400,00
021469	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	7.200,00	2,100	15.120,00
021471	BROMOPRIDA 10MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,090	1.800,00
021474	CEFALEXINA, CLORIDRATO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. - Marca.: TEUTO	FRASCO	6.600,00	3,150	20.790,00
021477	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3.100,00	2,800	8.680,00
021478	FLORATIL 200MG. - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	15.804,00	0,880	13.907,52
021479	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO+DIMETICO NA 240ML SUSPENSÃO - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	400,00	12,100	4.840,00
021482	MALEATO DEXCLORFERRAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG/5ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.500,00	3,200	4.800,00
021484	METRONIDAZOL+NISTATINA - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3.800,00	5,300	20.140,00
021489	CREME VAGINAL. POLI VITAMINICO COMPLEXO B e C 100ML - Marca.: NATUL XAROPE.	FRASCO	1.680,00	2,000	3.360,00
021494	ACICLOVIR SODICO PÓ LIOFILIZADO 250MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	100,00	3,500	350,00
021508	DOPAMINA 5MG AMPOLA 5ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	100,00	0,800	80,00
021509	DRAMIN B6 - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	24.000,00	0,240	5.760,00
021517	MANITOL 250ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	200,00	4,000	800,00
021521	PARACETAMOL 750MG - Marca.: MARIOL	COMPRIMIDO	54.000,00	0,060	3.240,00
021523	TIAMINA CLORIDRATO 300MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	16.000,00	0,100	1.600,00
021557	BROMAZEPAM 3MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.500,00	0,060	90,00
021559	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.100,00	0,500	1.050,00
021560	CLORIDRATO DE PETIDINA 500MG/ML INJ IV//IM/SC-2ML - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	300,00	1,990	597,00
021565	FENOBARBITAL 200 MG/2ML - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	100,00	1,450	145,00
021569	RISPERIDONA 3MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	3.000,00	0,450	1.350,00
021675	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.200,00	0,700	840,00
022953	CITALOPRAM 20 MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	3.600,00	0,500	1.800,00
022955	CINARIZINA 75MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	1.440,00	0,100	144,00
022956	CINARIZINA 25MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.160,00	0,080	172,80
022959	OXCARBAZEPINA 300MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	1.200,00	0,450	540,00
022966	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	1.200,00	0,380	456,00
026021	BROMOPRIDA 10MG/2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4.800,00	1,150	5.520,00
026025	CIPROFLOXACINO 400MG INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	500,00	11,400	5.700,00
026027	CLORETO DE POTASSIO 19% - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	400,00	0,250	100,00
026028	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - Marca.: ISO FARMA	AMPOLA	400,00	0,250	100,00
026038	ESPIRONOLACTONA 50MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	900,00	0,190	171,00
026040	HEPARINA 500UI/0,25ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	100,00	7,100	710,00
026042	HEPARINA 500UI/ML AMPOLA 5ML - Marca.: ARISTON	AMPOLA	100,00	9,100	910,00
026045	NIFEDIPINO 10MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	7.740,00	0,060	464,40
026049	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	600,00	0,700	420,00
026050	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	800,00	0,580	464,00
026051	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	1.200,00	0,700	840,00
026056	ACETILCISTEINA 600MG/5ML GRANULADO - Marca.: PRATI DONADUZZI	ENVOLPE	3.000,00	0,600	1.800,00
026057	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	5.800,00	2,690	15.602,00
026059	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	300,00	1,870	561,00
026060	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJETÁVEL - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	100,00	0,540	54,00
026062	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (DRAMIN B6) - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	3.000,00	0,220	660,00
026066	ONDANSETRONA 4MG/2ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	300,00	1,150	345,00
026069	XILOCAINA GEL 2% - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	400,00	2,000	800,00
026070	ESCOPOLAMINA SIMPLES 1ML 50x1 - Marca.: TEUTO	CAIXA	400,00	83,000	33.200,00
026073	FLORATIL 200MG PEDIATRICO - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	23.000,00	0,890	20.470,00
026083	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	600,00	2,400	1.440,00
026088	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	3.500,00	0,500	1.750,00
026445	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	14.385,00	0,040	575,40
028295	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML XAROPE - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.400,00	4,500	10.800,00
028296	HALOPURINOL 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	360,00	0,040	14,40
028297	HALOPURINOL 300MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.896,00	0,130	246,48
028301	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,9%-) 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	600,00	0,250	150,00
028303	RANITIDINA 40MG/ML 45ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	600,00	11,550	6.930,00
028305	CLOPIDOGREL 75MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	900,00	0,800	720,00
028307	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	100,00	2,780	278,00
028311	GEL DERMATOLOGICO LEVOFLOXACINO 500MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	1.000,00	1,700	1.700,00
028313	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - Marca.: ISOFARMA	BOLSA	500,00	10,480	5.240,00
028315	CARTUXO CONTENDO 01 BOLSA PLASTICA 100ML. LACTULOSE 667MG 120ML - Marca.: APSEN	FRASCO	120,00	11,700	1.404,00
028316	METOCLOPRAMIDA 4MG 20ML GOTAS - Marca.: MARIOL	FRASCO	6.288,00	0,440	2.766,72
028322	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	200,00	0,360	72,00
028323	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	200,00	0,540	108,00
028369	COMPLEXO B GOTAS 20ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	3.000,00	1,890	5.670,00
028451	CARBONATO DE CALCIO 500MG COM VITAMINA D 400UI - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	22.590,00	0,880	19.879,20
028453	CLORETO DE SODIO E CLORETO DE BENZALCONICO SOLUÇÃO NASAL 30ML - Marca.: MARIOL	FRASCO	1.200,00	0,600	720,00
028454	COMPLEXO B - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	36.000,00	0,050	1.800,00
028456	ESTRADIOL 2,0MG + NORETISTERONA 1,0MG SUPLEMA - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	8.008,00	0,440	3.523,52
028460	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) 50MG/ML 30ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	14.800,00	1,050	15.540,00
028461	INSULINA REGULAR 10ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	100,00	40,480	4.048,00
028462	INSULINA NPH 10ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	800,00	40,480	32.384,00

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



028464	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.500,00	0,200	300,00
028471	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	12.600,00	0,610	7.686,00
028472	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML - Marca.: MULTILAB	FRASCO	2.200,00	2,600	5.720,00
028473	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.200,00	2,750	6.050,00
028477	SIMETICONA 75MG/ML 15ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	4.200,00	0,970	4.074,00
028478	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	2.400,00	0,830	1.992,00
028479	SULFATO FERROSO 5MG/ML 100ML XAROPE - Marca.: NATULA	FRASCO	3.200,00	1,200	3.840,00
028480	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 1ML - Marca.: E M S	AMPOLA	50,00	19,000	950,00
028481	DEXAMETASONA 2,5MG (4MG/ML) 1ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.800,00	1,020	1.836,00
028482	NORETISTERONA 50MG+ESTRADIOL 5MG/ML 1ML - Marca.: CI FARMA	AMPOLA	100,00	20,680	2.068,00
028484	ERITROMICINA 250MG/ML 5ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	800,00	3,950	3.160,00
028495	METILDOPA 500 MG - Marca.: TKS	COMPRIMIDO	6.000,00	0,240	1.440,00
028498	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI 60G - Marca.: TEUTO	BISNAGA	4.800,00	2,570	12.336,00
028500	POLIVITAMÍNICO XAROPE COMPLEXO B/C 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	3.000,00	2,000	6.000,00
028503	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML 120ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.800,00	0,950	1.710,00
028505	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,09% 30ML - Marca.: MARIOL	FRASCO	350,00	0,600	210,00
028507	TIABENDAZOL POMADA DERMATOLÓGICA - Marca.: BELFAR	TUBO	1.200,00	6,200	7.440,00
028508	VITAMINA C 100MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.800,00	0,610	2.928,00
028509	VITAMINA C GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	500,00	1,200	600,00
028510	CARBAMAZEPINA 400 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	12.000,00	0,140	1.680,00
028511	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - Marca.: U.QUIMIC	COMPRIMIDO	13.000,00	0,230	2.990,00
028512	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	28.000,00	0,100	2.800,00
028514	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GOTAS - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.100,00	3,000	3.300,00
028515	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5.000,00	1,040	5.200,00
028519	RISPERIDONA 1MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	2.400,00	0,350	840,00
028521	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200,00	4,680	936,00
028541	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML - Marca.: SANVAL	FRASCO	900,00	2,550	2.295,00
028542	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML XAROPE - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	100,00	2,580	258,00

VALOR GLOBAL R\$ 892.728,90

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 892.728,90 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 009/2015-MEDICA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 009/2015-MEDICA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2015-MEDICA.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1313.103020012.2.197 Manutenção da Unidade Mista de Saúde Pública - UMSP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 265.512,54, Exercício 2015 Atividade 1313.103010013.2.175 Manutenção de Postos de Saúde no Meio Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 65.932,92, Exercício 2015 Atividade 1313.103010013.2.177 Manutenção das Equipes de Saúde da Família - Urbana/Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 263.665,48, Exercício 2015 Atividade 1313.103010013.2.189 Manutenção do Programa Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 297.617,96.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA**

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



**CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 009/2015-MEDICA, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 05 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 12.918.271/0001-00  
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA  
CNPJ 00.545.222/0001-90  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_